



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1750/2018

Amplia número de cargos dentro do quadro das carreiras previstas na Lei Complementar n. 966/2013, a fim de atender à demanda de serviços públicos e futuras contratações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo previsto no quadro geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá, ANEXO 01, constante da Lei Complementar n. 966/2013, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL/REFERÊNCIA	Nº CARGOS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO	Nº CARGOS C/ ALTERAÇÃO
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	40 h	GEF IV	29	6	35
EDUCADOR DE BASE	40 h	GEM II	90	18	108
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h	GEM IV	480	96	576
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	40 h	GEM V	08	02	10
CUIDADOR INFANTIL	40 h	GEM VI	500	200	700
MÉDICO VETERINÁRIO	40 h	GES IV	08	2	10

ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	40 h	GES IV	02	1	03
ADMINISTRADOR DE REDE	40 h	GES IV	04	1	05
ENFERMEIRO	40 h	GES IV	201	26	227
FONOAUDIÓLOGO	30 h	GES IV	08	02	10
NUTRICIONISTA	30 h	GES IV	20	03	23
ENGENHEIRO QUÍMICO	40 h	GES V	03	03	06
ARQUITETO	40 h	GES V	28	02	30
GEÓGRAFO	40 h	GES IV	01	02	03
PROCURADOR	40 h	GES VI	25	02	27
HISTORIADOR	40 h	GES IV	02	01	03
JORNALISTA	40 h	GES IV	02	01	03

Art. 2º. As despesas oriundas do aumento serão arcadas pela previsão de custeio de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de maio de 2018.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

VERA MARIA KISSIK LEMES

Secretaria Interina de Recursos Humanos

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar n. 1.750/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 07/06/2018, às 12:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0093059** e o código CRC **0E6566F8**.